

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
05.900.082440073.2.090000	860	3390.32.00	150000	132.000,00
Totais em R\$				132.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.036/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000

DECRETO 5.036/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)

	Janeiro a Julho/24	Agosto a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00
Arrecadação	44.663.985,92	32.628.025,00	77.292.010,92

	Janeiro a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	Média Ago/24 a Julho/25
Previsão	43.188.454,68	30.848.896,20	74.037.350,88	
Arrecadação	49.404.458,01	34.180.201,25	83.584.659,26	6.836.040,25

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Ago/24 a Julho/25 teria sido de R\$ 6.836.040,25.

	R\$			
Agosto/24 a Dez/24	32.628.025,00			
Janeiro/25 a Julho/25 (A)	49.404.458,01	Média Ago/24 a Julho/25	6.836.040,25	Valor utilizado
Total:	82.032.483,01			
Média Mensal : (12 meses)	6.836.040,25			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.584.659,26			
Provável Excesso de Arrecadação	9.547.308,38			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 03/09/2025	74.794.350,88			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	8.790.308,38			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.034, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.696.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.696.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.034, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
04.800.103010065.2.207000	2113	3390.39.00	170600	800.000,00
04.800.103010065.2.207000	2112	3390.30.00	170600	196.000,00
04.800.103020123.2.194000	727	3390.39.00	150000	700.000,00
Totais em R\$				1.696.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.034/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - FEDERAL - 170600				
DECRETO 5.034/25 - FONTE DE RECURSOS - 170600 - EMENDA PARLAMENTAR				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - EMENDA PARLAMENTAR - (170600)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	369.600,00	123.200,00	492.800,00	
Arrecadação	845,73	297,96	1.143,69	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Setembro/25
Previsão	337.125,00	112.375,00	449.500,00	
Arrecadação	3.500.799,51	0,00	3.500.799,51	291.758,12
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Set/25 teria sido de R\$ 291.758,12. Ocorre que, pelo Princípio da Prudência e do Conservadorismo por se tratar de recursos sazonais, será considerado tão somente para efeito de excesso máximo o valor da diferença efetivamente arrecadada de R\$ 3.500.799,51 (-) os créditos adicionais na fonte em 04/09/25 de R\$ 2.503.900. Obtendo um máximo de R\$ 3.007.999,51.				
	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	297,96			
Janeiro/25 a 03/09/25 (A)	3.500.799,51	Média Out/24 a Setembro/25	291.758,12	Valor utilizado
Total:	3.501.097,47			
Média Mensal : (12 meses)	291.758,12			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170600) - Emenda Parlamentar				
Receita Total Orçada	492.800,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	3.500.799,51			
Provável Excesso de Arrecadação	3.007.999,51			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 04/09/2025	2.503.900,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	996.899,51			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.034/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 5.034/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Julho/24	Agosto a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00	
Arrecadação	44.663.985,92	32.628.025,00	77.292.010,92	
	Janeiro a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	Média Ago/24 a Julho/25
Previsão	43.188.454,68	30.848.896,20	74.037.350,88	
Arrecadação	49.404.458,01	34.180.201,25	83.584.659,26	6.836.040,25
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Ago/24 a Julho/25 teria sido de R\$ 6.836.040,25.				
	R\$			
Agosto/24 a Dez/24	32.628.025,00			
Janeiro/25 a Julho/25 (A)	49.404.458,01	Média Ago/24 a Julho/25	6.836.040,25	Valor utilizado
Total:	82.032.483,01			
Média Mensal : (12 meses)	6.836.040,25			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.584.659,26			
Provável Excesso de Arrecadação	9.547.308,38			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 03/09/2025	74.794.350,88			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	8.790.308,38			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.037, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.037, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.310.123610050.1.014000	1029	4490.51.00	150000	23.000,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	27.000,00
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	94.000,00
Totais em R\$				144.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.037/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 5.037/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Julho/24	Agosto a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00	
Arrecadação	44.663.985,92	32.628.025,00	77.292.010,92	
	Janeiro a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	Média Ago/24 a Julho/25
Previsão	43.188.454,68	30.848.896,20	74.037.350,88	
Arrecadação	49.404.458,01	34.180.201,25	83.584.659,26	6.836.040,25
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Ago/24 a Julho/25 teria sido de R\$ 6.836.040,25.				
	R\$			
Agosto/24 a Dez/24	32.628.025,00			
Janeiro/25 a Julho/25 (A)	49.404.458,01	Média Ago/24 a Julho/25	6.836.040,25	Valor utilizado
Total:	82.032.483,01			
Média Mensal : (12 meses)	6.836.040,25			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.584.659,26			
Provável Excesso de Arrecadação	9.547.308,38			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 03/09/2025	74.794.350,88			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	8.790.308,38			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.037/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL EDUCAÇÃO - 157300				
DECRETO 5.037/25 - FONTE DE RECURSOS - 157300 - ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Pré-Sal Educação - (157300)				
	Janeiro a Agosto/24	Setembro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	3.479.070,67	1.739.535,33	5.218.606,00	
Arrecadação	3.945.494,28	3.221.703,66	7.167.197,94	
	Janeiro a Agosto/25	Setembro a Dezembro/25	TOTAL	Média Set/25 a Dez/25
Previsão	3.685.972,67	1.842.986,33	5.528.959,00	
Arrecadação	5.895.295,33	3.038.999,66	8.934.294,99	759.749,92
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Julho/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Julho/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 759.749,92.				
	R\$			
Setembro/24 a Dez/24	3.221.703,66			
Janeiro/25 a Agosto/25 (A)	5.895.295,33	Média Set/25 a Dez/25	759.749,92	Valor utilizado
Total:	9.116.998,99			
Média Mensal : (12 meses)	759.749,92			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300) - Royalties-Pré-Sal Educação.				
Receita Total Orçada	5.528.959,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	8.934.294,99			
Provável Excesso de Arrecadação	3.405.335,99			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 03/09/2025	7.576.298,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.357.996,99			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.038, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 196.239,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e trinta e nove reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 196.239,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e trinta e nove reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.038, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
02.110.201220077.2.102000	Aut. Sist.	3390.30.00	170500	26.106,00
02.110.201220077.2.102000	Aut. Sist.	3390.39.00	170500	2.314,00
02.600.154520033.2.047000	402	3390.30.00	170500	146.786,00
02.600.154520033.2.047000	Aut. Sist.	3390.39.00	170500	21.033,00
Totais em R\$				196.239,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.038/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ROYALTIES ESTADUAL - 1705000				
DECRETO 5.038/25 - FONTE DE RECURSOS - 170500 - ROYALTIES ESTADUAL				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Federal - (170500)				
	Janeiro a Agosto/24	Setembro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	2.578.020,00	1.289.010,00	3.867.030,00	
Arrecadação	2.393.492,22	1.826.254,81	4.219.747,03	
	Janeiro a Agosto/25	Setembro a Dezembro/25	TOTAL	Média Setembro/25 a Dez/25
Previsão	2.476.637,33	1.238.318,67	3.714.956,00	
Arrecadação	2.668.876,54	1.498.377,12	4.167.253,66	374.594,28
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Setembro/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 374.594,28.				
	R\$			
Setembro/24 a Dez/24	1.826.254,81			
Janeiro/25 a Agosto/25 (A)	2.668.876,54	Média Setembro/25 a Dez/25	374.594,28	Valor utilizado
Total:	4.495.131,35			
Média Mensal : (12 meses)	374.594,28			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170500) - Royalties-Estadual				
Receita Total Orçada	3.714.956,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	4.167.253,66			
Provável Excesso de Arrecadação	452.297,66			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 02/09/2025	3.815.956,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	351.297,66			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206080097.2.136000	68	3390.32.00	170600	1.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	682	3390.32.00	170600	1.450,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	683	3390.36.00	170600	1.450,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	639	3390.36.00	150100	100,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	2112	3390.30.00	170600	0,00	4.000,00
Totais em R\$				4.000,00	4.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo nº 4049/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação e adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, com base na ata da licitação realizada aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, processo nº 4049/2025, que trata da: “Eventual e futura aquisição de medicamentos que foram dados como fracassados, desertos e/ou anulados no Pregão Eletrônico nº 57/2024 para suprir a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as empresas, **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer o item 05, no valor de R\$ 3.658,50, a empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer o item 06, no valor de R\$ 199.789,20 e a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item 09, no valor de R\$ 7.416,00, totalizando o valor de R\$ 210,863,70 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Bom Jardim-RJ, 05 de setembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº.: 002/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024.

Trata-se de procedimento administrativo autuado sob o nº. 5.331/2025, instaurado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias pela empresa **JF COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n 35.339.338/0001-57, no âmbito do Contrato nº. 027/2025 – FME e da Ata de Registro de Preços nº. 047/2024, cujo objeto é “eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2025, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I deste edital e os seus Anexos”.

A contratada foi devidamente contatada pela fiscalização do contrato, reiteradas vezes, através do e-mail oficial informado para a realização das comunicações, requerendo o fornecimento dos itens da alimentação escolar, empenhos enviados, sem qualquer tipo de resposta da contratada ou efetiva entrega dos produtos.

Ressalta-se que foram emitidas cinco notificações desde o início do descumprimento contratual, restando todas sem respostas da empresa.

Nos termos do arts. 137, I e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o contrato quando verificado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

Verificada a persistência do inadimplemento, e considerando que os meios de solução administrativa da controvérsia não resultaram na regularização contratual, impõe-se a rescisão administrativa unilateral do contrato e da ata de registro de preços.

Diante do exposto, com fundamento no arts. 137, I e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 13 do Termo de Referência – Anexo I e 13 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 047/2024, DECIDO pela rescisão unilateral do Contrato nº. 027/2025 – FME e da Ata de Registro de Preços nº. 47/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa **JF COMERCIAL LTDA.**, em razão do

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

descumprimento contratual, nos termos apurados nos autos do processo administrativo nº. 5.331/2025.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa pela empresa.

Publique-se.

Comunique-se à contratada.

Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de setembro de 2025.

**LUCIANA LATTANZI MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 457/25, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CANCELAR a Concessão da Bolsa de Estudos das Estagiárias, abaixo relacionada, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CURSO	DATA
ALICE LEAL NETTO	NUTRIÇÃO - ESTÁCIO	14/08/2025
VITÓRIA REIS LOPES	PEDAGOGIA- ESTÁCIO	29/08/2025
ANA PAULA AFONSO DOS SANTOS DIAS	LETRAS-INGLÊS – UCAM	01/09/2025
GIULIA GOMES DUTRA	PSICOPEDAGOGIA - UNOPAR	27/08/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 458/25, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, aos estudantes, abaixo relacionados, regularmente matriculadas e frequentando efetivamente o curso, para o período compreendido que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
DANIELA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - UNICESUMAR	01/09/2025 ATÉ 19/12/2025
JULIANE APARECIDA DE ALMEIDA M. M, DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA – CRUZEIRO DO SUL	01/09/2025 ATÉ 31/08/2026
MARVYN SOUZA MADEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE – ESTÁCIO	01/09/2025 ATÉ 31/08/2026
MARIA CLARA BITTENCOURT	PSICOLOGIA – ESTÁCIO	01/09/2025 ATE 31/08/2026
VANDERLÉIA GOMES DA SILVA SANTANA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - UNYLEYA	01/09/2025 ATE 19/12/2025
PEDRO AGNON DOS SANTOS MONTEIRO	ODONTOLOGIA – UFF	01/09/2025 ATE 31/08/2026
CHARLYANE LOUBACK MOREIRA	ODONTOLOGIA - UFF	01/09/2025 ATE 14/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 465/25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, a estudante, abaixo relacionada, regularmente matriculada e frequentando efetivamente o curso, para o período compreendido que se segue:

NOME	CURSO	PERÍODO
ISABEL RODRIGUES LINHARES	LETRAS – ESTÁCIO	03/09/2025 ATÉ 31/08/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5496-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: contratação de empresa (s) especializada (s) em locação e serviço de instalação de brinquedos de festa, serviço de animadores de festa e oferta de pipoca, picolé e algodão doce para realização de atividades com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, pelo regime de TAREFA.

Custo estimado: R\$ R\$ 161.090,08 (cento e sessenta e um mil, noventa reais e oito centavos).

Data do Certame: 24/09/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 05-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7366/2024, APENSO: 0652/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Objeto: Eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 138.769,05 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

Data do Certame: 01/10/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro